



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 4.055, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 1.781, de 3 de julho de 2006, que dispõe sobre a instituição do Plano de Cargos, Funções, Carreira e Remuneração dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE-AC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.781, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 15. A ocupação do cargo em comissão de chefe de inspetoria CC/FG-03, da função de assessoria jurídica do gabinete da Presidência – FG-05, e das Funções Gratificadas FG-02 e FG-01, é exclusiva de servidores públicos efetivos, inclusive os vinculados à União, aos Estados e aos Municípios.

§ 1º O cargo em comissão de assessor de segurança institucional – CC/FG-03, deverá ser ocupado por Oficial PM da ativa ou da reserva do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Acre - QPMAC.

§ 2º Não poderão ser ocupados pelos servidores pertencentes ao grupo de que trata o inciso I do caput do art. 6º desta lei:

I – os cargos em comissão de assessor técnico da Corregedoria, da Ouvidoria e da Escola de Contas – CC/FG – 03;

II – as funções de assessoria administrativa FG-02 e assistente administrativo FG01.” (NR)

“Art. 16-A. ...

...

Parágrafo único. Resolução do TCE-AC disporá sobre as condições necessárias à percepção da gratificação de que trata o caput.” (NR)

Art. 2º O Anexo IV da Lei nº 1.781, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação, promovidas pelo Anexo I desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas ao TCE-AC.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Fica revogado o § 2º do art. 2º da Lei nº 3.892, de 11 de janeiro de 2022.

Rio Branco-Acre, 15 de dezembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ANEXO I

Altera o texto IV da lei nº 1.781, de 3 de julho de 2006

“ANEXO IV QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS E FUNÇÕES	PROVIMENTO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Diretor de Administração e Finanças	CC/FG-06	1	13.601,71
Diretor de Auditoria Financeira	CC/FG-06	1	13.601,71

e Orçamentária			
Diretor de TI – DTI	CC/FG-06	1	13.601,71
Secretário das Sessões	CC/FG-05	1	11.901,49
Chefe de Gabinete da Presidência	CC/FG-04	1	11.051,38
Assessor Técnico da Presidência	CC/FG-04	1	11.051,38
Chefe de Gabinete de Conselheiro	CC/FG-04	7	11.051,38
Assessor Técnico de Gabinete	CC/FG-04	14	11.051,38
Chefe de Gabinete do Procurador-Chefe do MPE	CC/FG-04	1	11.051,38
Chefe de Recursos Humanos	CC/FG-03	1	8.501,06
Chefe Setor Financeiro	CC/FG-03	1	8.501,06
Chefe Serviços Administrativos	CC/FG-03	1	8.501,06
Chefe da 1ª IGCE	CC/FG-03	1	8.501,06
Chefe da 2ª IGCE	CC/FG-03	1	8.501,06
Chefe da 3ª IGCE	CC/FG-03	1	8.501,06
Chefe da 4ª IGCE	CC/FG-03	1	8.501,06
Chefe da 5ª IGCE	CC/FG-03	1	8.501,06
Chefe da 6ª IGCE	CC/FG-03	1	8.501,06
Controlador Interno	CC/FG-03	1	8.501,06

Assessor Técnico de Procurador do MPE	CC/FG-03	4	8.501,06
Assessor Técnico de Conselheiro Substituto	CC/FG-03	1	8.501,06
Assessor de Planejamento da Presidência	CC/FG-03	1	8.501,06
Assessor de Segurança Institucional	CC/FG-03	1	8.501,06
Assessor de Comunicação	CC/FG-03	1	8.501,06
Assessoria em Tecnologia da Informação	FG – 03	2	2.550,30
Assessoria Administrativa da DAF	FG – 03	1	2.550,30
Assessoria Administrativa da DAFO	FG – 03	1	2.550,30
Assessoria Administrativa da Secretaria das Sessões	FG – 03	1	2.550,30
Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência	FG – 04	2	3.756,56
Assessoria Jurídica do Gabinete da Presidência	FG – 05	1	4.962,81
Assessoria Administrativa do Gabinete da Conselheira Substituta	FG – 03	2	2.550,30
Assessoria Administrativa do Ministério Público de Contas	FG – 03	2	2.550,30
Contador	FG-02	1	1.700,21
Membros da COMPAQ	FG-02	3	1.700,21
Agente de Contratação /Pregoeiro	FG-02	1	1.700,21
Assessoria Jurídica da DAF	FG-02	1	1.700,21
Assessoria Administrativa	FG-02	21	1.700,21
Assistente Administrativo	FG-01	16	850,10
Assessor de Cerimonial	CC/FG-03	1	8.501,06
Página 4 de 5			

Assistente Jurídico	CC/FG-02	1	5.525,69
Assessor Técnico da Corregedoria	CC/FG-03	1	8.501,06
Assessor Técnico da Ouvidoria	CC/FG-03	1	8.501,06
Assessor Técnico da Escola de Contas	CC/FG-03	1	8.501,06
Assessoria da Corregedoria	FG – 03	1	2.550,30
Assessoria da Ouvidoria	FG – 03	1	2.550,30
Assessoria da Escola de Contas	FG – 03	1	2.550,30
Coordenador de Projetos	CC/FG-02	1	5.525,69

” (NR)